



XI Conferência Estadual de Assistência Social

“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”

Maceió – Alagoas

2017

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS**

Conselheiros Estaduais

Maria das Graças Bezerra (CEDECA) - Presidente

Abidias Vicente de Oliveira (SINDPREV/AL)

Ana Lúcia Soares Tojal (CUT/AL)

Catarina Andreza Quixabeira Alves (SESAU)

Elisberlânia Correia da Silva (SEADES)

Jinadiene da Silva Moraes Soares (SASEAL)

Rafaela Karla Seixas do Nascimento (Pastoral da Pessoa Idosa)

Rafael Machado da Silva (MNPR/AL)

Sheila Maria Mendes da Silva (Associação Pestalozzi)

Suzille de Oliveira Melo Chaves (SEE)

Ponto Focal da Relatoria

Profa. Dra. Margarida Maria dos Santos (Faculdade de Serviço Social /UFAL)

Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Fernando Soares Pereira

Secretária Executiva de Gestão Interna da SEADES

Morgana Maria de Almeida Tavares

Secretário Executivo do CEAS/AL

Audranilson Santos Trevas

Assessoria Técnica

José Claudio Ferreira dos Santos

Secretaria Executiva do CEAS/AL

Janaína Galdino de Barros

Antônio Cristiano Feitosa

Apoio Administrativo

Inez Lopes da Silva

Lisandra Carvalho (estagiária)

EQUIPE DE RELATORIA

Coordenação Geral

Jéssica Anne da Silva Rocha

Supervisão Técnica

Prof^a. Dr^a. Margarida Maria Silva dos Santos

Reladoras

Cynthia Roberta Pereira Barbosa

Leilane Maria Belo dos Santos

Marcela Mirla Santana Barros Tavares

Suzane Brito Tomé



LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

PBF – Programa Bolsa Família

SEADES - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SUAS – Sistema Único de Assistência Social



APRESENTAÇÃO

O presente documento trata sobre o processo conferencial da política de assistência social, desenvolvido no estado de Alagoas, no ano de 2017. É apresentado como Relatório Final e trata sobre a dinâmica de preparação da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, e da sua realização, em 26 e 27 de setembro de 2017. Obedecendo a definições nacionais, a Conferência teve como tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS” e foi realizada sob a coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AL, em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social de Alagoas – SEADES/AL.

Essa conferência mobilizou os diversos segmentos do Sistema Único de Assistência Social – usuários, trabalhadores, gestores e entidades - proporcionando uma reflexão sobre a situação atual e os desafios a serem enfrentados na política de assistência social, buscando através de uma construção coletiva propor diretrizes para efetivar as ações do SUAS.

Sob a coordenação dos seus Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, os 102 municípios do Estado de Alagoas realizaram, no período de 10 de abril a 10 de agosto de 2017, as Conferências Municipais de Assistência. Nesse processo conferencial, foram elaboradas e aprovadas as deliberações, encaminhadas, em seguida, para a etapa estadual. Participaram da conferência estadual representantes de 100 municípios, que contribuíram com a ampla discussão e avaliação da política de assistência social em Alagoas.

O momento de realização de uma conferência envolve um vasto universo de participantes em um processo de participação único, que visa através da luta, dos debates, de reflexões e, por fim, de deliberações, efetivar o controle social, que é algo desafiador.

XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 26 e 27 de Setembro de 2017

Local: Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - Centro de Convenções

Tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS

EIXOS TEMÁTICOS

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Número total de participantes: 507

Número de delegados por categorias:

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	
59	110	40	213

Número de convidados e observadores:

Convidados	Observadores
75	10

DELIBERAÇÕES DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais

ESTADO

1. Garantir o cofinanciamento por parte do Estado para a proteção social básica e a especial nos 102 municípios;
2. Reajustar anualmente o cofinanciamento estadual para os serviços de proteção social básica e especial;
3. Garantir que todos os jovens que sejam atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais, ao final do programa ou da idade limite, sejam assistidos por programa de capacitação profissional e tenham prioridade, com um novo sistema de cotas, para concursos e processos seletivos em empresas públicas e privadas.

UNIÃO

1. Alterar o parágrafo § 3º do art. 20 da Lei do SUAS, para que o critério para a concessão do BPC passe a ser de 01 salário mínimo para as crianças com a síndrome congênita do Zika Vírus;
2. Assegurar a idade mínima de 65 anos para concessão do BPC ao idoso, assim como não desvincular o BPC do salário mínimo, o que contraria os artigos 194, § 4 e 203 §5 da Constituição.

EIXO2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

ESTADO

1. Financiar capacitação continuada e regionalizada com destinação obrigatória de recursos das três esferas de governo para profissionais do SUAS e para os membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS;
2. Realizar capacitação contínua e permanente para gestores, trabalhadores e usuários que participam das instâncias de controle social do SUAS;
3. Criar uma ouvidoria do SUAS.

UNIÃO

1. Implantar o piso salarial para os trabalhadores do SUAS;
2. Garantir a representação da sociedade civil organizada e do governo, no conselho estadual, da seguinte forma: 25% de trabalhadores, 25% de usuários e organização de usuários, 25% governo e 25% entidades socioassistenciais.

EIXO 3 – Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais

ESTADO

1. Implantar, garantir e ampliar o cofinanciamento estadual para os Centros Pop, bem como para unidades de acolhimento para população em situação de rua;
2. Garantir e ampliar o cofinanciamento do Fundo Estadual e o aumento de recursos para o CREAS e CRAS para os 102 municípios;
3. Articular com o poder judiciário e Ministério Público no sentido de expor a extrema necessidade de instituir e ampliar equipe multiprofissional, através de concurso público, para atender suas demandas específicas.

UNIÃO

1. Garantir regularidade no cofinanciamento do SCFV, assegurando que o mesmo seja mensal, de forma continuada e não condicionado a frequência do SISC;
2. Deixar de contabilizar o BPC como renda, para o cálculo da renda per capita no Cadastro Único, garantindo habilitação da família para concessão do PBF.

EIXO 4 – A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

ESTADO

1. Garantir e efetivar o cofinanciamento da Política de Assistência Social com recursos oriundos do tesouro estadual, com no mínimo 3% da receita;
2. Unificar a carteira do idoso no tocante à idade para transporte municipal, intermunicipal e interestadual, considerando que o sujeito torna-se idoso a partir dos 60 anos;
3. Efetivar o cofinanciamento do estado para os benefícios socioassistenciais dos municípios, garantindo o repasse dos recursos para os benefícios eventuais para os municípios, segundo consta na LOAS.

UNIÃO

1. Garantir a recomposição do orçamento da Assistência Social referente ao exercício 2018, cumprindo a deliberação do CNAS;
2. Garantir, no orçamento da Seguridade Social, a destinação de no mínimo 10% dos recursos para a Política de Assistência Social.

**NÚMERO DE DELEGADOS TITULARES ELEITOS PARA CONFERÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Número total de Delegados Titulares eleitos para a Conferência Nacional de Assistência Social: **29**

Número de delegados por categorias:

Sociedade Civil						Governamentais	
Usuários		Trabalhadores		Entidades		Estaduais	Municipais
Estaduais	Municipais	Estaduais	Municipais	Estaduais	Municipais	2	12
1	4	1	5	1	3		

Número de delegados da Sociedade Civil = 15

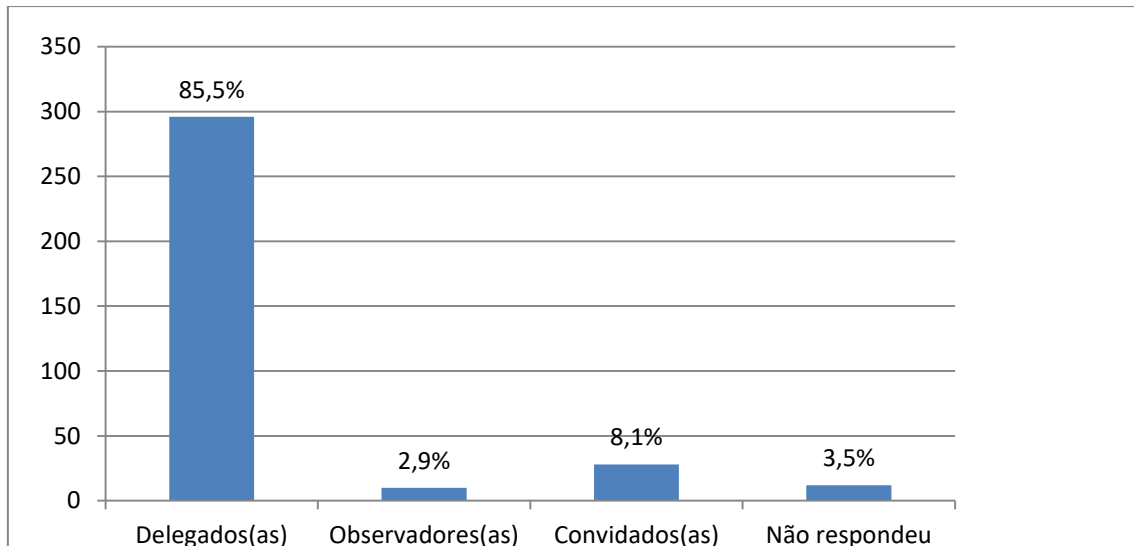
Número de delegados governamentais = 14

**AValiação da XI Conferência Estadual de Assistência Social
de Alagoas pelos Conselheiros Estaduais**

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
Grande número de delegados e convidados.	A comunicação limitada e sofrível.	No geral a Conferência teve uma conotação positiva cumprindo o objetivo proposto.
Participação e mobilização durante o evento.	O hotel sem condições de atendimento dos delegados da sociedade civil e sem acessibilidade.	
Protagonismo de usuários e trabalhadores.	Mesa plenária final com muitas falhas no processo de votação das deliberações e condução da eleição de delegados.	
Participação da maioria dos municípios.	Infraestrutura do hotel, sem acessibilidade.	
Participação da sociedade civil.	Plenária final confusa.	
Palestrantes	Espaço apertado.	
Participação efetiva e qualificada.	Pouco tempo para as palestras.	
Conferência Magna	Plenária final tumultuada.	
Mobilização	Distribuição e acolhida das pessoas com deficiência ao sair do Centro de Convenções.	
Logística e estrutura	Discordância na última mesa durante votação das deliberações.	
Participação dos delegados e convidados.	Discriminação aos delegados no hotel.	
Participação do secretário Fernando na coordenação da mesa.		
Grande participação da sociedade civil.		
Ampla discussão do tema da Conferência.		
Excelente trabalho.		
Envolvimento de grande parte dos conselheiros.		

SISTEMATIZAÇÃO DOS FORMULÁRIOS AVALIATIVOS

Gráfico 1 - Condição de participação na Conferência

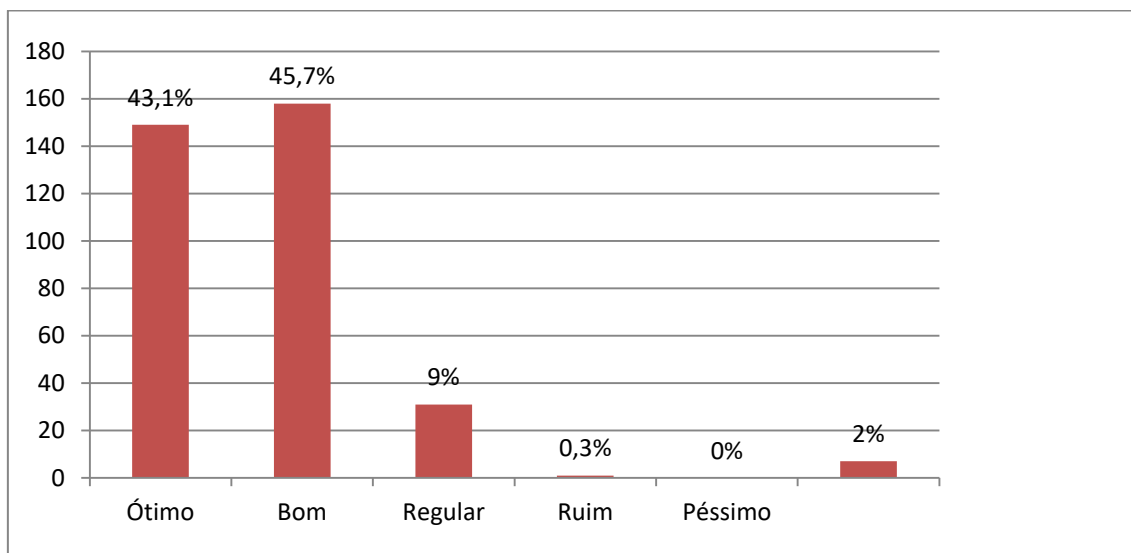


Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico acima, 85,5% dos participantes que preencheram a ficha de avaliação da XI Conferência Estadual de Assistência Social são delegados; 2,9% estão na condição de observadores; 8,1% são convidados e 3,5% não responderam a esse item da avaliação.

BLOCO I - Organização da XI Conferência Estadual de Assistência Social

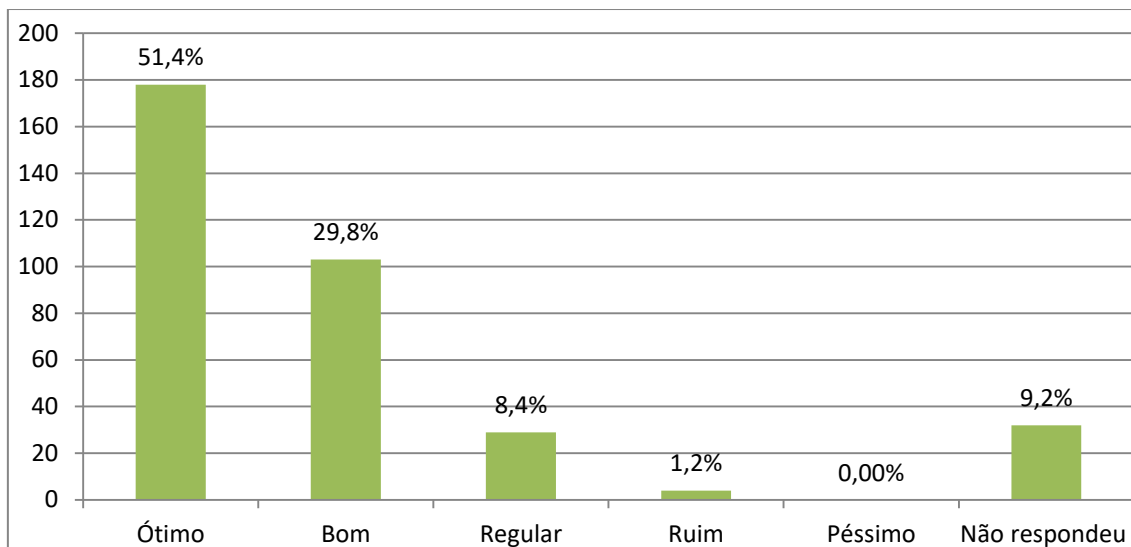
Gráfico 1 - Mobilização e preparação para a Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico, no que se refere à mobilização e preparação para a XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, 43,1% dos participantes consideraram Ótimo; 45,7% avaliaram como Bom; 9% julgaram como Regular; 0,3% consideraram Ruim e 2% não responderam a esse item da avaliação.

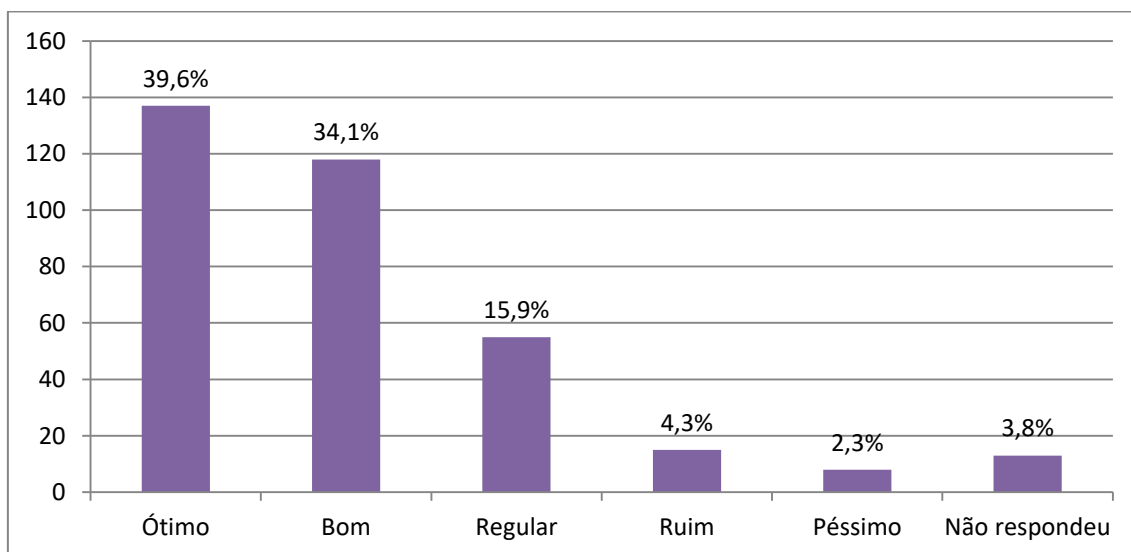
Gráfico 2 - Local de realização da Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico, 51,4% dos participantes consideraram o local de realização da conferência como Ótimo; 29,8% assinalaram como Bom; 8,4% o avaliaram como Regular; 1,2% julgaram como Ruim e 9,2% não responderam.

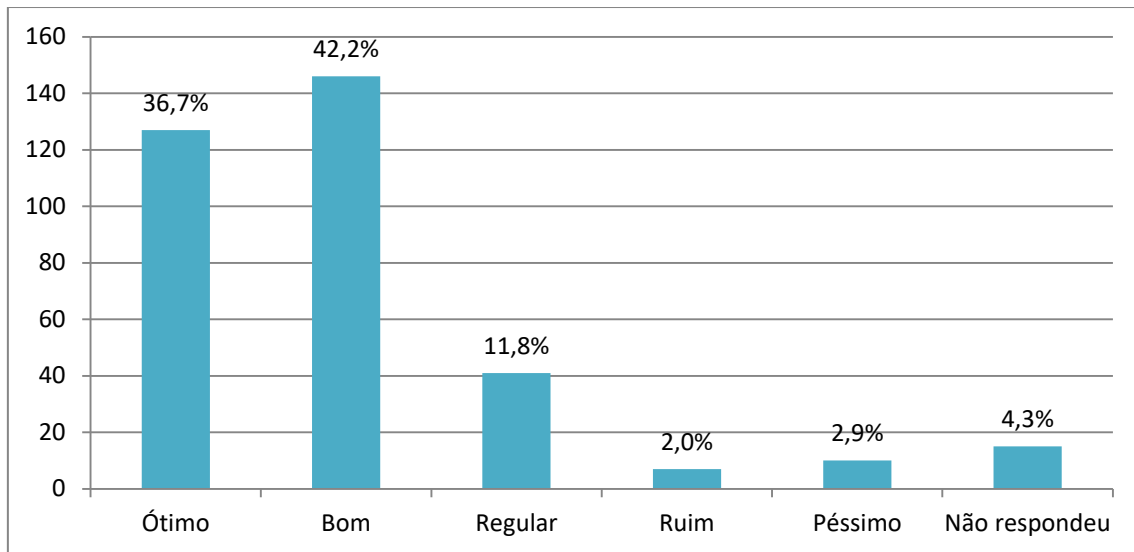
Gráfico 3 - Infraestrutura (alimentação, transporte e hospedagem)



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

No que se refere à Infraestrutura (alimentação, transporte e hospedagem) 39,6% dos participantes julgaram como Ótimo; 34,1% avaliaram como Bom; 15,9% consideraram Regular; 4,3% assinalaram como Ruim; 2,3% avaliaram como Péssima e 3,8% não responderam.

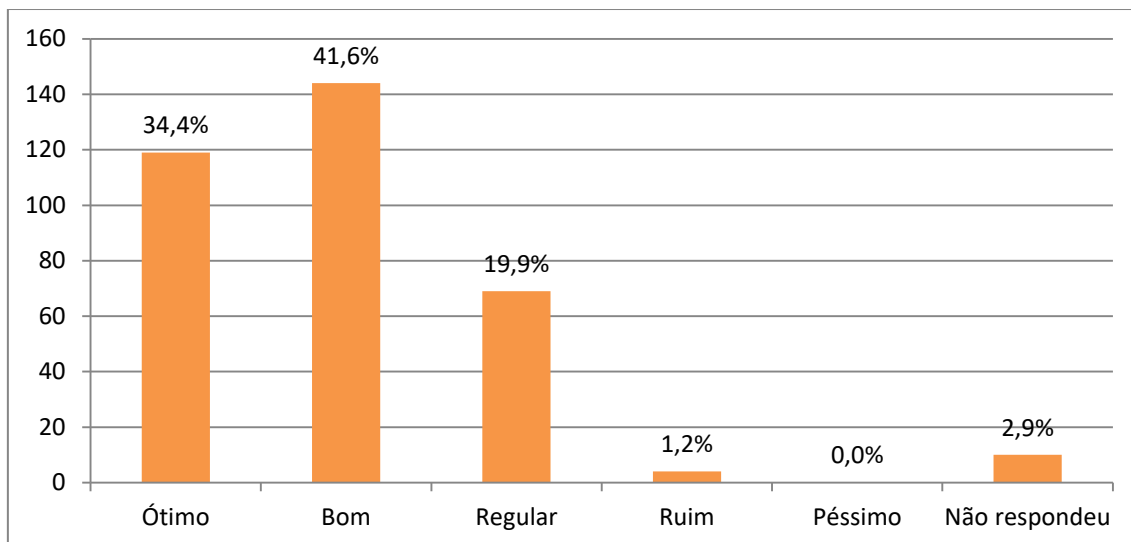
Gráfico 4 – Acessibilidade



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico, é possível constatar que 36,7% dos participantes admitiram que a acessibilidade do evento foi Ótima; 42,2% avaliaram como Boa; 11,8% consideraram Regular; 2,0% julgaram como Ruim; 2,9% assinalaram como Péssima e 4,3% não responderam.

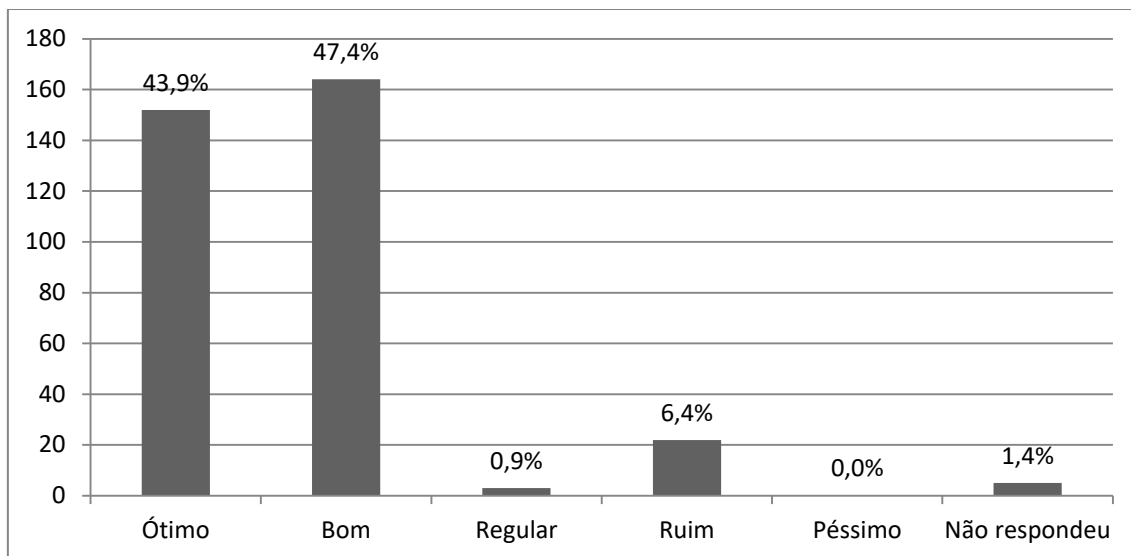
Gráfico 5 - Programação da Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

Observando o gráfico acima, pode-se considerar que a programação do evento foi qualificada da seguinte forma: 34,4% Ótimo; 41,6% Bom; 19,9% Regular; 1,2% Ruim e 2,9% não responderam.

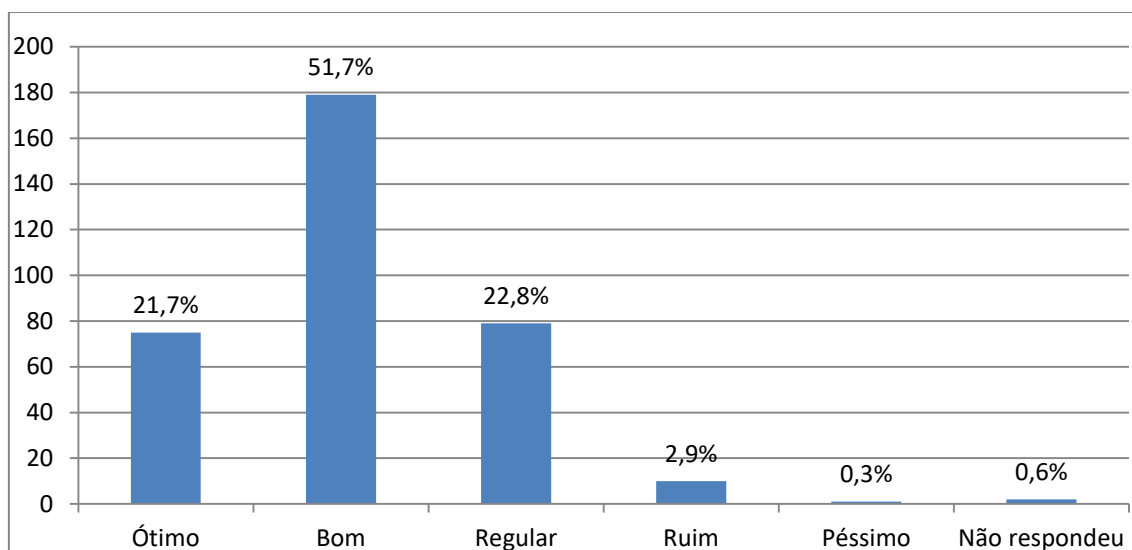
Gráfico 6 – Participação



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

No tocante à participação, foi considerada Ótima por 43,9% dos presentes no evento; 47,4% avaliaram como Boa; 0,9% jugaram Regular; 6,4% consideraram Ruim e 1,4% não responderam.

Gráfico 7 - Tempo destinado aos debates



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

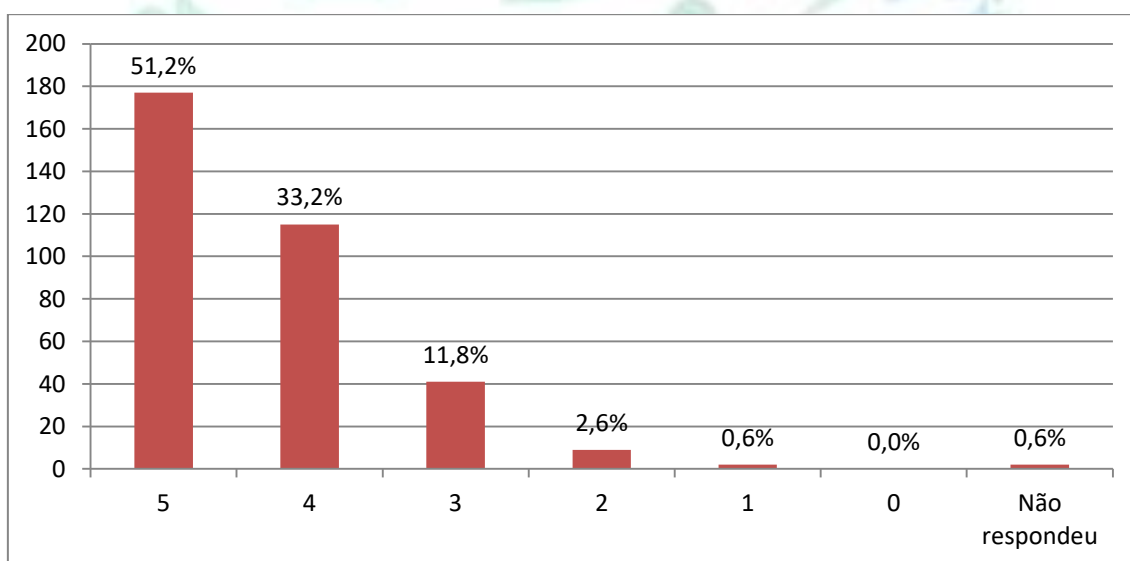
De acordo com o gráfico, o tempo destinado aos debates foi considerado por 21,7% dos presentes no evento como Ótimo; 51,7% o avaliaram como Bom; 22,8% julgaram Regular; 2,9% consideraram Ruim; 0,3% avaliaram como Péssimo e 0,6% não responderam.

BLOCO II - Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Estadual de Assistência Social

Escala de nota	5	Ótimo
	4	Bom
	3	Regular
	2	Ruim
	1 a 0	Péssimo

Para avaliação dos conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Estadual de Assistência Social, foram consideradas notas de 5 a 0, que podem ser visualizadas nos três gráficos a seguir.

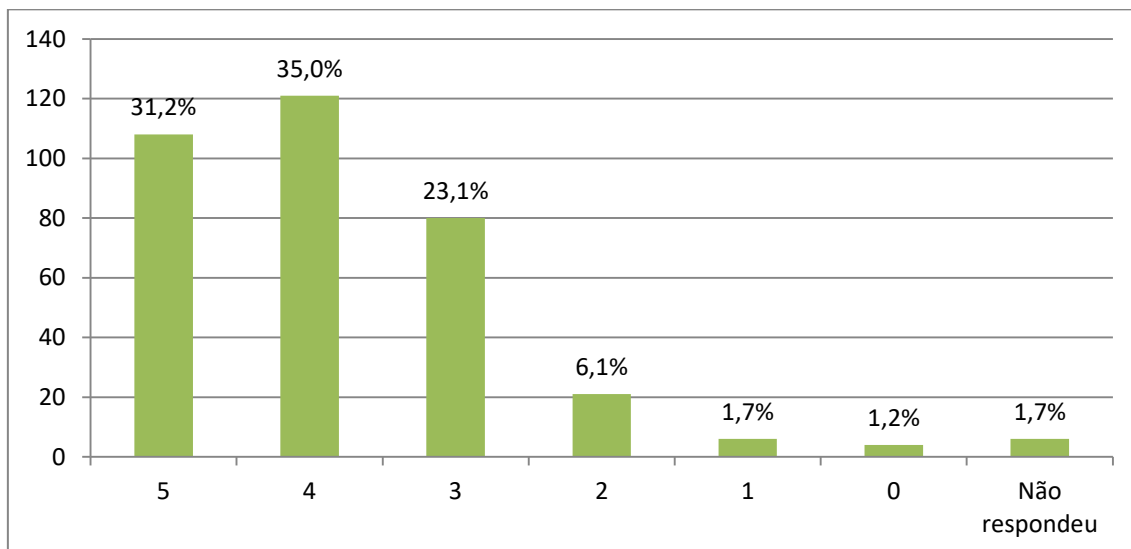
Gráfico 1 – Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico acima, 51,2% dos participantes consideraram o **Tema da Conferência** como Ótimo, o que é representado na escala de notas por 5; 33,2% avaliaram como Bom, o que é representado por 4 na escala; 11,8% consideraram regular, o que corresponde a nota 3 da escala; 2,6% julgaram Ruim, equivalente a nota 2; 0,6% avaliaram como Péssimo, representados por 1 e 0 e 1,6% não responderam.

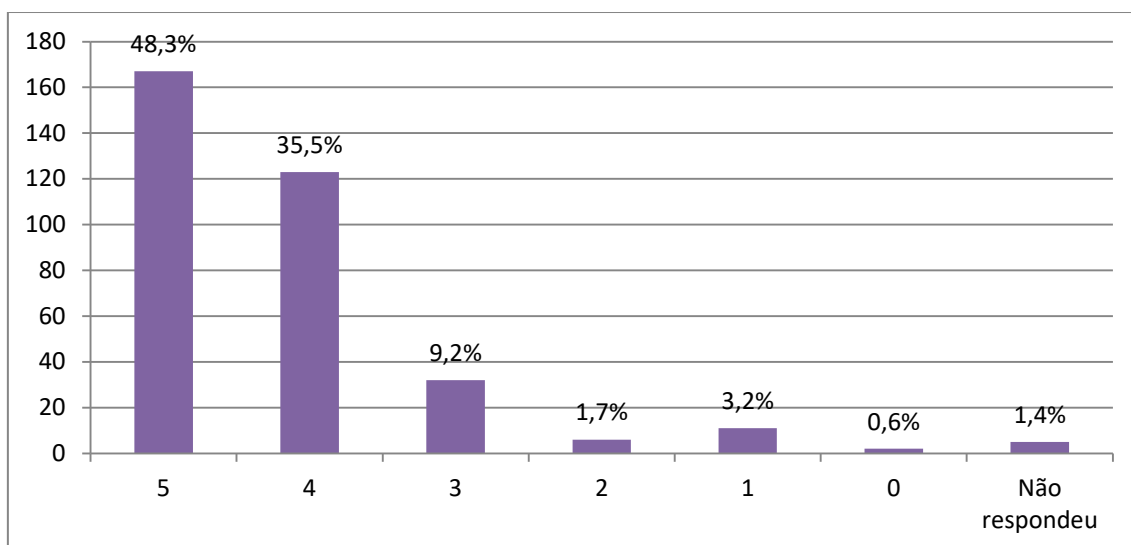
Gráfico 2 - Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

Considerando a ampliação de conhecimento sobre o **II Plano Decenal da Assistência Social**, foram contabilizadas as seguintes notas: 31,2% dos participantes avaliaram como Ótimo, o que corresponde a 5 na escala de notas; 35,0% consideraram Bom, o que é representado na escala pela nota 4; 23,1% jugaram Regular, o que é representado por 3 na escala; 6,1% avaliaram como Ruim, o que equivale a 2 na escala; 2,9% consideraram Péssimo, o que é representado por 1 e 0 e 1,7% não respondeu a avaliação.

Gráfico 3- Ampliação de conhecimentos sobre os Eixos Temáticos

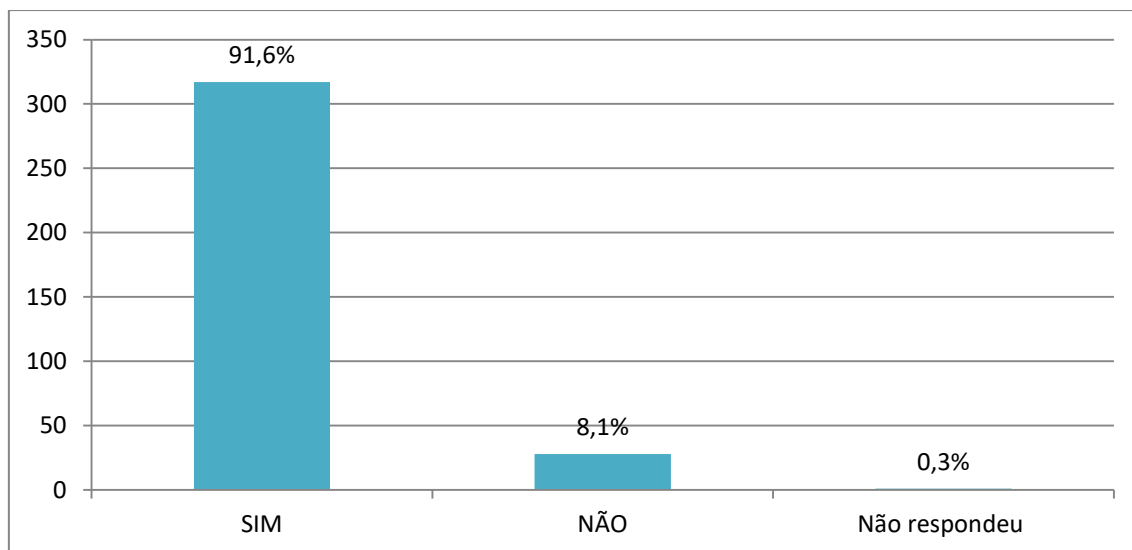


Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

A ampliação de conhecimentos sobre os eixos temáticos foi avaliada como Ótima por 48,3% dos participantes, o que é representado por 5 na escala de notas; 35,5% consideraram Bom, o que corresponde a 4 na escala; 9,2% julgaram Regular, o que equivale a 3 na escala; 1,7% avaliaram como Ruim, o que é representado por 2; 3,8% consideraram Péssimo, o que equivale a 1 e 0 na escala e 1,4% não respondeu à avaliação.

BLOCO III - Metodologia nos grupos de trabalho

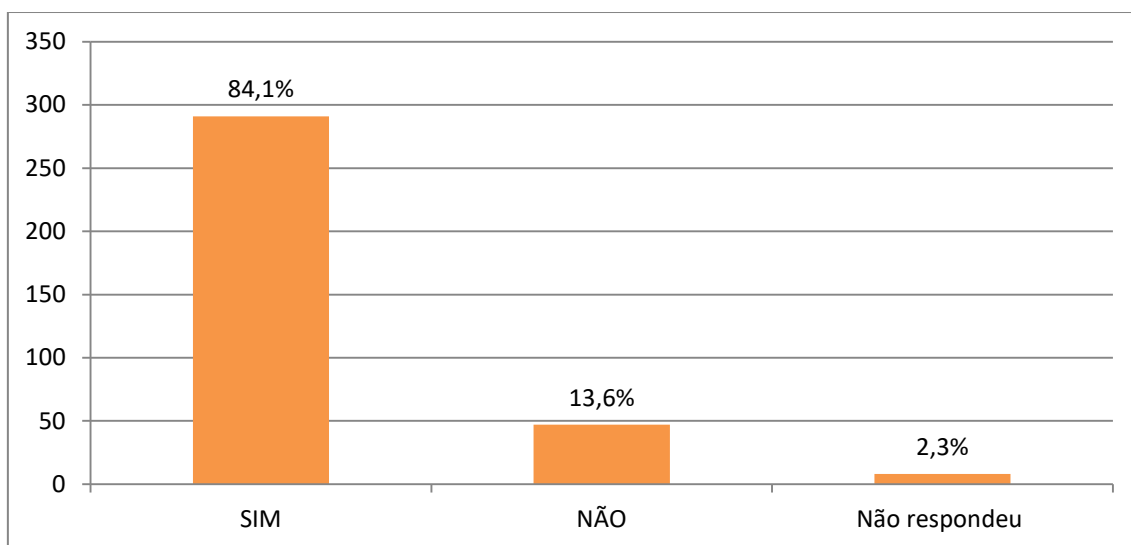
Gráfico 1- A metodologia no Grupo de Trabalho motivou a sua participação?



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

Quando questionados se a metodologia no grupo de trabalho motivou a participação, 91,6% das pessoas responderam que Sim; 8,1% responderam que Não e apenas 0,3% não responderam.

Gráfico 2- O tempo destinado ao debate nos Grupos de Trabalho foi adequado?

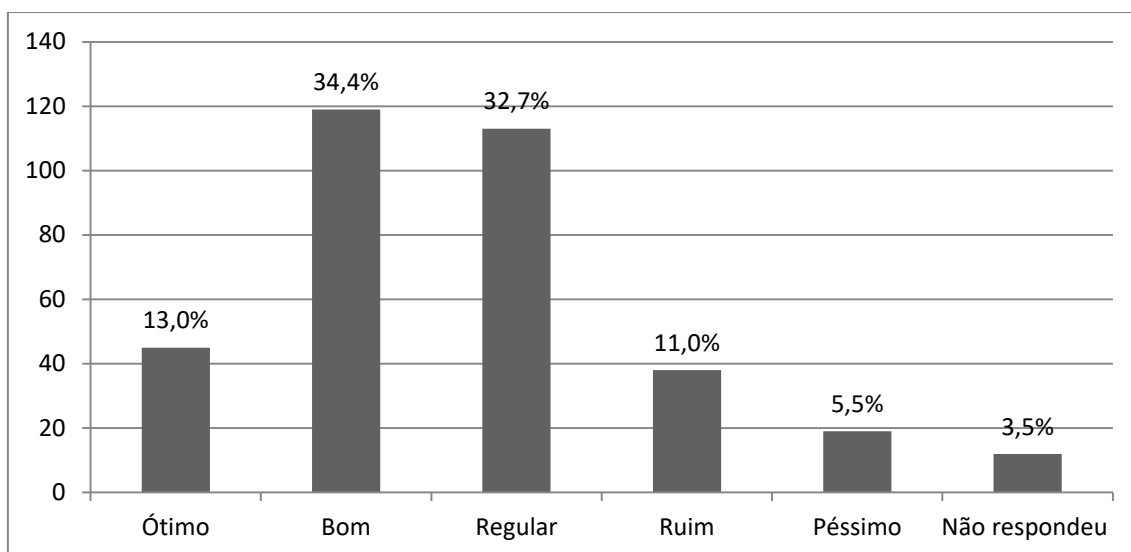


Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

Quando indagados se o tempo destinado ao debate nos grupos de trabalho foi adequado, 84,1% dos participantes assinalaram que Sim, 13,6% responderam que Não e apenas 2,3% não responderam.

BLOCO IV: Plenária Final

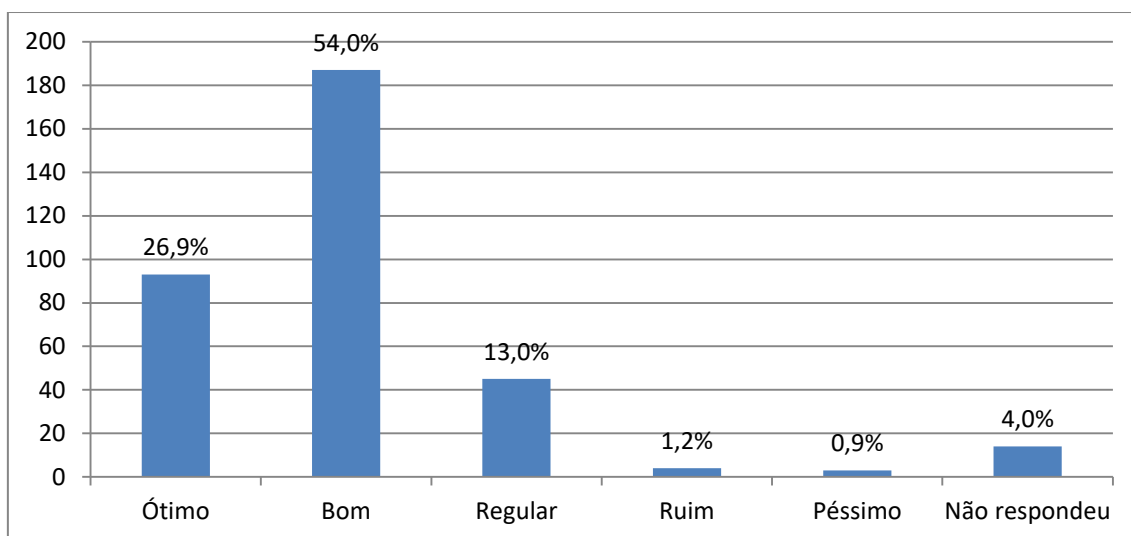
Gráfico 1 - Cumprimento do horário da programação



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

De acordo com o gráfico, o cumprimento do horário da Programação foi considerado Ótimo por 13,0% dos participantes; 34,4% avaliaram como Bom; 32,7% jugaram Regular; 11,0% assinalaram como Ruim; 5,5% consideraram Péssimo e 3,5% não responderam.

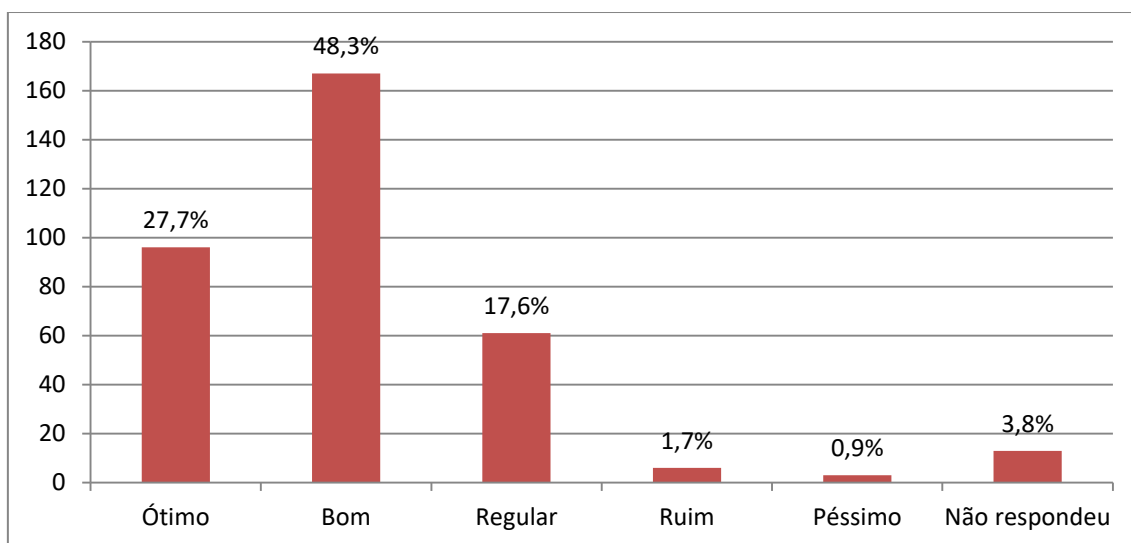
Gráfico 2 - Cumprimento do Regimento Interno da Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

O cumprimento do regimento interno da conferência foi considerado por 26,9% dos presentes como Ótimo; 54,0% avaliaram como Bom; 13,0% jogaram como Regular; 1,2% consideraram Ruim; 0,9% avaliaram como Péssimo e 4,0% não responderam.

Gráfico 3- Carga horária da Conferência



Fonte: Equipe de relatoria com base nas fichas de avaliação.

A carga horária da Conferência foi qualificada por 27,7% como Ótima; 48,3% avaliaram como Boa; 17,6% jugaram Regular; assinalaram como Ruim; 0,9% consideraram Péssima e 3,8% não responderam.

OBSERVAÇÕES REGISTRADAS NA AVALIAÇÃO:

- Cadeiras desconfortáveis / péssimas acomodações;
- Péssima alimentação;
- Parabéns o estado pelo esforço, mas o buffet deixou a desejar;
- Falta de acessibilidade no banheiro;
- Desorganização e constrangimento no check in;
- Necessidade de ampliação do tempo nos grupos de trabalho;
- Necessidade de ampliação do tempo da Conferência;
- Esta Conferência merece nota 10;
- Na próxima Conferência sugiro que após as discussões dos eixos, seja feita a leitura e disponibilizadas as propostas para os delegados, com o intuito de localizar as duplicidades, qualificando a votação;
- O cumprimento do horário da programação foi regular, devido ao atraso dos delegados (pois estavam despreocupados na piscina do hotel), com isso os trabalhos nos grupos começaram atrasados.



Anexos

ANEXO 1

MUNICÍPIOS QUE NÃO COMPARECERAM A XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

1. Estrela de Alagoas

2. Major Izidoro



ANEXO 2

PROGRAMAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

- **26 de setembro de 2017(terça-feira)**

8h às 14h- Credenciamento

8h30- Leitura e aprovação do Regimento Interno

Abidias Vicente de Oliveira, Suzille de Oliveira Melo Chaves e Catarina Andreza Quixabeira Alves - Conselheiros Estaduais

9h- Apresentação Cultural

9h15- Cerimônia de abertura

10h- Conferência “Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas”

Anderson Lopes Miranda e Prof. Dr. Edval Bernardino Campos

Mediadores: Ana Lúcia Soares Tojal (Conselheira Estadual) e Rafael Machado da Silva (Conselheiro Estadual).

11h40-Debate.

12h10- Almoço

14h-Painel1-Síntese das Deliberações Advindas das Conferências Municipais de Assistência Social de Alagoas (CEAS/AL)

Prof.^a Dr.^a Margarida Maria Silva dos Santos (Ponto Focal da Relatoria/Faculdade de Serviço Social da UFAL) e Maria das Graças Bezerra (Presidente do CEAS/AL).

14h30- Painel 2- Diagnóstico do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas em Alagoas 2016-2077 à Luz do II Plano Decenal da Assistência Social (Seades)

Elisberlânia Correia da Silva (Superintendente de Assistência Social da Seades/Conselheira Estadual), Rodrigo Otávio Fernandes Araújo(Superintendente de Avaliação e Gestão da Informação da Seades).

Mediador: Fernando Soares Pereira (Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social/Conselheiro Estadual).

15h-Debate

15h30- Mesa Redonda:

- **EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.**

Rosângela Maria Soares dos Santos (Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS).

- **EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.**

Ana Lúcia Soares Tojal (Conselheira Estadual).

- **EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.**

Jinadiene Soares Silva de Moraes (Conselheira Estadual).

- **EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**

Rafaela Karla Seixas do Nascimento (Conselheira Estadual). Mediadores: Sheila Maria Mendes da Silva (Conselheira Estadual).

16h30- Debate

17h - Encerramento do 1º dia.

- **27 de setembro de 2017(quarta-feira)**

8h30- Grupos de Trabalho:

EIXO 1 – Facilitadora: Fábila S’Antanna

EIXO 2 – Facilitadora: Maria Lúcia Moreira (Lucinha)

EIXO 3 – Facilitadoras: Maria José Cardoso e Viviane Gusmão

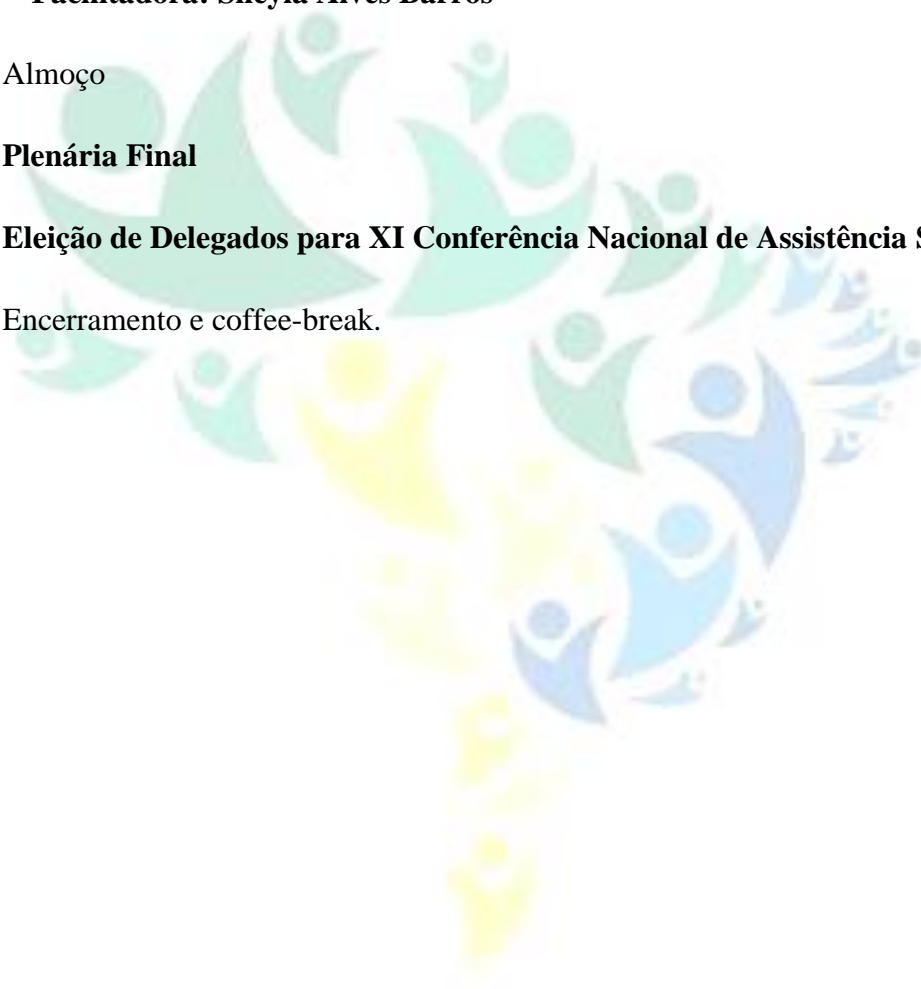
EIXO 4 – Facilitadora: Sheyla Alves Barros

12h30 - Almoço

13h30 - Plenária Final

15h30 - Eleição de Delegados para XI Conferência Nacional de Assistência Social

16h30 - Encerramento e coffee-break.



ANEXO 3

REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A XI Conferência Estadual da Assistência Social de será presidida pela Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas – Ceas/AL e realizada nos dias 26 e 27 de setembro de 2017, no Centro Cultural de Exposições de Maceió.

Art. 2º A XI Conferência Estadual da Assistência Social de Alagoas foi convocada por meio da Portaria Conjunta Seades-Ceas/AL nº 01 /2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas-DOE/AL de 29 de maio de 2017, página 10, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 5.810/1996 e 6.341/2002.

Art. 3º A XI Conferência Estadual da Assistência Social de Alagoas constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição das prioridades mediante as Diretrizes do II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026, assim como a execução das Metas do Pacto Estadual de Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas 2016-2019, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado, bem como escolher delegados (as) para XI Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre os dias 5 a 8 de dezembro de 2017, em Brasília-DF.

Art. 4º A XI Conferência Estadual tem como tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Suas", e está organizada em 4 Eixos:

EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

EIXO 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

EIXO 4- A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento dos (as) participantes da XI Conferência Estadual será efetuado no dia 26 de setembro de 2017, das 8h às 14h, com o objetivo identificar sua condição de participação.

Art. 6º O crachá de delegado (a) é o instrumento que dá o direito ao voto na Conferência e não poderá ser utilizado por outra pessoa que não seu titular.

Parágrafo único: Em caso de perda do crachá, o mesmo não poderá ser substituído.

Art. 7º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A XI Conferência Estadual será estruturada por:

I- Aprovação do Regimento Interno e Abertura;

II- Tema da Conferência;

III- Apresentação da Síntese da realização das Conferências Municipais em todo o Estado;

IV- Apresentação do Diagnóstico do estágio de implementação do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual do Suas 2016-2019 e do II Plano Decenal da Assistência Social 2016-2026 no no Estado;

V- Mesa Redonda sobre os 4 Eixos;

VI- Grupos de Trabalho por Eixo;

VII- Plenária Final e Eleição dos Delegados para a XI Conferência Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art.9º Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Estadual todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto na conferência eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. usuários e organizações de usuários;

2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;

3. entidades ou organizações de assistência social

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Ceas/AL para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art.10º São Delegados(as) Natos(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E MESAS REDONDAS

Art.11º As Mesas Redondas/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 4 (quatro) Eixos e do Tema da Conferência.

Art.12º A equipe de relatoria ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor (es) sobre o tema.

Art.13º As intervenções dos(as) participantes serão de 03 (três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mediação das Mesas e Painéis, no intuito de otimizar a realização do debate.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 14º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 4 Eixos da Conferência.

Art. 15º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.16º Os delegados dos grupos de trabalho deverão votar:

- a) As deliberações advindas dos municípios para o Estado e as deliberações e as deliberações advindas dos municípios para a União;
- b) As novas propostas, observando, nesse caso, necessariamente, o limite máximo de 2 (duas) novas propostas para o Estado e 2(duas) novas propostas para a União;

Art.17 º A votação dos delegados deverá assegurar que, ao final, o Grupo de Trabalho alcance o seguinte resultado, que será encaminhado à equipe de relatoria:

- 10 propostas para o Estado: considerando deliberações advindas dos municípios e novas propostas, observando, neste caso, o limite máximo de 2 novas propostas;
 - 10 propostas para a União: considerando deliberações advindas dos municípios e novas propostas, observando, neste caso, o limite máximo de 2 novas propostas
- Parágrafo Único. Nos Grupos de Trabalho apenas os delegados deverão votar as deliberações advindas dos municípios e as novas propostas.

Art. 18º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o Estado ou para a União.

Art.19º No intuito de otimizar a metodologia nos Grupos de Trabalho/Eixos :

Parágrafo 1º Os grupos terão um (a) ou mais facilitadores indicados pela Comissão Organizadora. Um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) escolhido entre os integrantes do grupo que contará com apoio de um integrante da equipe relatora.

Parágrafo 2º Ao (À) coordenador (a) compete conduzir os trabalhos, e organizar as discussões para que se cumpra os objetivos do grupo.

Parágrafo 3º Ao (À) facilitador (a) compete contextualizar o Eixo e subsidiar as discussões esclarecendo dúvidas e contribuindo na construção das deliberações.

Parágrafo 4º Ao (À) relator(a) compete registrar as deliberações pelo grupo, utilizando o instrumental n.2 do Informe Cnas n.4/2017

CAPÍTULO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação no qual todos os (as) participantes terão direito a voz e somente os(as) delegados(as) credenciados terão direito ao voto.

Art. 21º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 4 Eixos da Conferência.

Art.22 ºConsiderando as propostas mais votadas pelos delegados nos Grupos de Trabalho, a equipe de relatoria deverá encaminhar para a Plenária Final:

- a) 40 propostas mais votadas para o Estado: sendo 10 para cada eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 deliberações advindas do municípios e até 2 novas propostas;
- b) 40 propostas mais votadas para a União: sendo 10 para cada eixo, das quais necessariamente pelo menos 8 deliberações advindas do municípios e até 2 novas propostas;

Art.23º Na Plenária Final, após a votação dos delegados, deve-se chegar aos seguintes resultados:

- a) 12 deliberações para o Estado, sendo 3 para cada Eixo.
- b) 8 deliberações para a União, sendo 2 para cada Eixo.

Art. 24º O Produto da Conferência Estadual será encaminhado para o Conselho Nacional de Assistência Social(Cnas) em instrumento (Instrumental 2/SISCONFERENCEIA) próprio conforme Informe Cnas nº4/2017

CAPÍTULO V

ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS) PARA A XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.25º A Plenária Final escolherá os (as) delegados (a) representantes do estado de Alagoas para participarem da Xi Conferência Nacional de Assistência Social, conforme número de vagas, disponibilizadas pelo Informe Cnas n.3/2017,do Conselho Nacional de Assistência Social (Cnas).

Parágrafo 1º O Cnas definiu 30(trinta) vagas de delegados para o Estado de Alagoas participar da XI Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada entre os dias 5 a 8 de dezembro de 2017, em Brasília-DF, sendo as mesmas distribuídas:

I-6(seis) vagas destinadas a Delegados Estaduais, escolhidos entre os Conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-Ceas/AL e referendados pela plenária;

II- 24(vinte e quatro) vagas destinadas a delegados municipais, sendo as mesmas distribuídas paritariamente entre governo e sociedade civil;

III- As 24(vinte e quatro) vagas destinadas aos delegados municipais, seguindo os critérios de proporcionalidade definidos pelo Ceas/AL, serão distribuídas da seguinte forma:

PORTE	QUANTIDADE DE MUNICIPIOS	VAGAS
Pequeno I	63	8
Pequeno II	30	6
Médio	7	4
Grande	1	2
Metrópole	1	4

Parágrafo 2º As vagas dos 24(vinte e quatro) Delegados Suplentes, também devem respeitar a paridade e a proporcionalidade dos segmentos da sociedade civil. Ao menos eleger 1/3 de Suplentes dos Delegados Titulares eleitos.

Art. 26º Os candidatos (as) às vagas de delegados (as) da XI Conferência Nacional de Assistência Social, deverão se candidatar apresentando-se aos seus segmentos durante a Plenária Final.

Parágrafo único: Estarão aptos a serem escolhidos como Delegados (as) para a XI Conferência Nacional, os candidatos (as) que tiverem 75% de frequência e participação durante a XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

Art. 27º A escolha dos (as) delegados (as) seguirá a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil, buscando assegurar a proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (usuários, trabalhadores do SUAS e entidades de assistência social).

Parágrafo 1º Em caso de falta de candidaturas no mesmo segmento para o preenchimento das vagas disponíveis, a Plenária poderá redistribuir as vagas, mantendo a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

Art. 28º Para a escolha dos (as) delegados (as) cada segmento deverá reunir-se e proceder a votação dos candidatos, que serão submetidos à homologação da Plenária Final.

Parágrafo único: Em caso de empate no segmento, a Plenária procederá à votação para desempate.

CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art.29º As Moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XI Conferência Estadual, devidamente assinadas por 50% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30º As Moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

Parágrafo Único. O texto das moções não poderá sofrer alterações na Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XI Conferência Estadual aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as) e observadores(as).

Art.34º O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XI Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

Maceió, 26 de setembro de 2017.

